## DECRETO Nº 2.043, de 1º de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-22.000,00 (vinte dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	449051	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060100282077	339032	0000	2.000,00
TOTAL			22.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SEC. MUN. DE TURISMO			
11401569500121074	449051	0000	22.000,00
TOTAL			22.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ